



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 628 de 07 de Outubro de 1983, dispõe Sobre Autorização para Receber em Doação uma Área de Terra

ANGELO SUEITT FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber as doações, a área de Terra comprometida no prolongamento da Rua Sargento Flavio Diniz Ferreira, no terreno de propriedade de Estabelecimentos Vinícolas 'Hermes Traldi', nesta cidade de Santo Antônio do Jardim.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 07 de Outubro de 1983.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador